



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Considerando a inexistência de intenção de recurso e todos os fundamentos e documentos que instruíram a presente solicitação, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO** das empresas FÁBIO LUCAS GOES PIMENTA, CNPJ Nº 36.104.706/0001-40, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DEL REY, CNPJ Nº 11.768.258/0001-59, BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 04.165.641/0001-57, LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA, CNPJ Nº 05.575.534/0001-60 E LEONARDO OLIVEIRA LEITE DE SOUZA, CNPJ Nº 28.387.214/0001-81 no Edital de Credenciamento nº 01/2025, que tem por objeto o credenciamento de interessados em prestar serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, consistentes na realização de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, compreendendo Exames de Ultrassonografia, Exames de Colonoscopia e Exames Laboratoriais, de forma complementar ou supletiva aos serviços ofertados pela rede pública, conforme solicitação dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.

FÁBIO LUCAS GOES PIMENTA Como o primeiro colocado para consulta em oftalmologia para seguintes regiões:

Senhora dos Remédios, Ressaquinha e Alfredo Vasconcelos
Cipotânea, Alto Rio Doce e Desterro do Melo
Barbacena e Antônio Carlos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DEL REY Como o primeiro e segundo colocado respectivamente para exames laboratoriais para seguintes regiões:

Jeceaba, São Brás do Suaçuí, Entre Rios de Minas e Desterro de
Entre Rios
Capela Nova, Carandaí e Lagoa Dourada

BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Como o segundo colocado para exames laboratoriais para seguintes regiões:

Senhora dos Remédios, Ressaquinha e Alfredo Vasconcelos
Cipotânea, Alto Rio Doce e Desterro do Melo

LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA, Como o terceiro colocados para exames laboratoriais para as três primeiras regiões e segundo colocado para as duas últimas regiões:

Capela Nova, Carandaí e Lagoa Dourada





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES**

Senhora dos Remédios, Ressaquinha e Alfredo Vasconcelos
Cipotânea, Alto Rio Doce e Desterro do Melo
Santa Bárbara do Tugúrio e Paiva
Barbacena e Antônio Carlos

LEONARDO OLIVEIRA LEITE DE SOUZA Como o primeiro colocado para
consulta em ortopedia para seguintes regiões:

Capela Nova, Carandaí e Lagoa Dourada
Senhora dos Remédios, Ressaquinha e Alfredo Vasconcelos
Cipotânea, Alto Rio Doce e Desterro do Melo
Ibertioga, Santana do Garambéu e Santa Rita do Ibitipoca

Solicito da Superintendência a publicação do presente ato no Diário Oficial
do CISALV e no PNCP.

Após, remetam-se os autos a Coordenadoria do Programa de Licitações,
Contratações e Compras Compartilhadas para que sejam tomadas as
providências cabíveis.

Ressaquinha, 12 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Machado
Secretário Executivo do CISALV

